



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.462, de 10 de novembro de 2022.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.616, de 10 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

10.301.301.1954 – ENFRENT. AO PRECONCEITO, RACISMO E DISCRIMINAÇÃO

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4090- PSF - RS (15561) 10.000,00

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

10.301.301.1954 - ENFRENT. AO PRECONCEITO, RACISMO E DISCRIMINAÇÃO

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4090- PSF - RS (15562) 5.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao Crédito Especial, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da arrecadação a maior a verificar-se na receita (4000) 1728.03.1.1.12.00.00 TRANSF.ENFR.PREC.DISCR. E RACISMO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 10 de novembro de 2022.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda